

**NOVO HORIZONTE - PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.161.216,27	0,00
Pessoal Ativo	1.908.114,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.101,56	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )	2.161.216,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )	2.161.216,27	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	89.995.238,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100	2,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>	5.399.714,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5,7%>	5.129.728,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <5,4%>	4.859.742,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

\_\_\_\_\_  
 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO BELLINTANE  
 DIR.FINANÇAS - CRC -1SP121751-0/6

\_\_\_\_\_  
 ONIVALDO APARECIDO RODRIGUES  
 ASSISTCONTAB.E TES - CRC - 1SP221709/0-5